



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.206, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional
Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.834, de 13 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 617.625,00 (seiscentos e dezessete mil seiscentos e vinte e cinco reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | | |
|-----------------------|-------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02 05 | SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS | | |
| 02 05 03 | DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS | | |
| 15.451.0005.1682.0000 | FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E SANEAME | | |
| 312 | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 617.625,00 |
| | FONTES DE RECURSO 07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| | APLICAÇÃO 100 087 FINISA-INFRAESTRUTURA E | | |
| | Total..... | R\$ | 617.625,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução desta Lei serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, a ser verificado na Agência 284-0 da Caixa Econômica Federal, Conta Corrente 00600071024-0, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de julho de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 13 de julho de 2020.